



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
IGARASSU - PE.

LEI Nº 1.177 / 70

O Prefeito do Município de Igarassu;

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Ecilda Ramos de Souza, localizada na loteamento Vieira Lins, em - Cruz do Rebouças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 29 DE JULHO DE 1970.

CLOVIS LACERDA LEITE
PREFEITO